



## MICROCRÉDITO – AGRICULTURA

### Relação de Documentos

Vigência: 08/02/2024

#### DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR

1. **CPF e documento de identificação com foto** (frente e verso), inclusive de cônjuge, se for o caso;
2. **Certidão** de casamento, divórcio, união estável ou de óbito, se for o caso;
3. **Comprovante de endereço** (últimos 60 dias) **com CEP**, podendo ser uma das opções abaixo:
  - 3.1. **Imóvel próprio**: conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR; ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) com o respectivo recibo de entrega;
  - 3.2. **Imóvel alugado**: contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (vide **item 3.1**), em nome do proprietário ou locatário, conforme estabelecido em contrato;
  - 3.3. **Imóvel cedido**: declaração de cessão (disponível em nosso [site](#)) com assinaturas reconhecidas em cartório ou com documento de identidade do proprietário, acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (vide **item 3.1**); **ou**
  - 3.4. **Declaração de vida e residência** emitida pela delegacia.
4. **Identificação de agricultor familiar**, podendo ser uma das opções abaixo:
  - 4.1. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) acompanhado do respectivo extrato;
  - 4.2. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) acompanhada do respectivo extrato; **ou**
  - 4.3. Declaração de Agricultor Familiar (DAF).
5. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** emitida no [site](#) da SEFAZ-AM;
6. Se produtor rural com receita bruta anual acima de R\$ 153.199,50 ou com posses acima de R\$ 800.000,00, **declaração de imposto de renda para produtor rural**, completa e atualizada, com recibo de entrega;
7. O silvícola, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), que também deve assinar o título de crédito.

#### DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

8. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser uma das opções abaixo:
  - 8.1. **Registro de Imóvel** emitido por cartório de registro de imóveis;
  - 8.2. **Título Definitivo** do imóvel;
  - 8.3. **Escritura pública** reconhecida em cartório, acrescida de documento de propriedade do imóvel;
  - 8.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
  - 8.5. **Requerimento de regularização fundiária** de área da União expedido pelo INCRA ou pela SUFRAMA;
  - 8.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo** de requerimento de regularização;
  - 8.7. **Declaração de habitante de reserva** de desenvolvimento sustentável, extrativista ou florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
  - 8.8. **Relação fornecida pelo INCRA** de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos grupos "A" e "A/C" do Pronaf; **ou**
  - 8.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o **item 4**.



## MICROCRÉDITO – AGRICULTURA

Relação de Documentos  
(continuação)

Vigência: 08/02/2024

### DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

9. **Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR** acrescido do respectivo **demonstrativo** da situação do cadastro;
10. **Licença Ambiental** da atividade a ser financiada ou a respectiva **Declaração de Inexigibilidade**, ambas emitidas pelo IPAAM, conforme legislação vigente;
  - 10.1. Durante a vigência indicada na Lei Estadual nº 5.422/2021, as atividades por ela especificadas, quando exercidas por agricultores familiares, estão dispensadas de licenciamento ambiental para acesso a crédito, se enquadradas como atividades de pequeno potencial poluidor e degradador.
11. Se for o caso, **outorga d'água** ou a respectiva **dispensa**, ambas emitidas pelo IPAAM;

### DOCUMENTAÇÃO DO AVALISTA (SE FOR O CASO)

12. **Documentos pessoais** (os mesmos solicitados ao titular nos **itens 1 ao 3, exceto item 3.4**);
13. **Comprovação de renda**, conforme abaixo:
  - 13.1. Apresentar os 03 (três) últimos contracheques e carteira de trabalho, se for o caso; **ou**
  - 13.2. Apresentar a DIRPF, completa e atualizada, com recibo de entrega, ou a DECORE.

### DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIMENTO

14. Se investimento para **construção e/ou aquisição/instalação de máquina, implemento, insumo, equipamento, sistema de energia solar** etc., apresentar **01 (um) orçamento/carta proposta** de fornecedor, contendo:
  - 14.1. Descrição e valores detalhados dos itens a serem adquiridos;
  - 14.2. Valor do **serviço de instalação**, se for o caso, descrito de forma separada; **e**
  - 14.3. Dados bancários, telefone, endereço com CEP, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual do fornecedor.

### DADOS BANCÁRIOS PARA CUSTEIO

15. Em nome do titular, **conta corrente** em qualquer banco **ou conta poupança** somente no Bradesco (não será aceita conta salário, universitária ou benefício/INSS);

### DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IDAM

16. **Laudo de vistoria**;
17. **Plano simples**;
18. Se houver enquadramento conforme o **item 10.1**, a respectiva **declaração de enquadramento**;
19. Se financiamento para construção, **planta baixa simplificada (CROQUI)**.

- Os documentos devem ser entregues no escritório local do **IDAM**.
- **Não alfabetizados** devem apresentar **procuração** lavrada em cartório (modelo disponível em nosso [site](#)).
- Procuradores devem apresentar os **itens 1 ao 3** e a respectiva **procuração**.
- Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
- Enviar os documentos **originais** digitalizados em PDF.